



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218-B DE 2015

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE
DE GARARU para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Gararu, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 519 de 27 de
dezembro de 2012, que outorga autorização à Associação de
Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu para executar,
por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Gararu, Estado de
Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Relator